



Prefeitura de Monte Alegre de Minas

"Onde o Sol Nasce Para Todos"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.853, de 18 de junho de 1997

**Declara de Utilidade Pública a entidade
que menciona.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Trevão - ASMOTREG, entidade sem fins lucrativos, CGC nº 01.094.661/0001-96, com personalidade jurídica, sediada na Rodovia BR-365/153, neste município de Monte Alegre de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ' 18 DE JUNHO DE 1997.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.